

## **MODERNIDADE E DIFERENCIAÇÃO FUNCIONAL: OBSERVAÇÃO DE UMA RACIONALIDADE CONTINGENTE**

Lidiane R. Domingues <sup>1</sup>

### **1. INTRODUÇÃO**

A pretensão deste ensaio é apresentar de forma abrangente os princípios da teoria dos sistemas de Luhmann de modo a inquirir sobre aspectos da nossa atual realidade social, em especial aqueles que se observa na relação entre política e meios de comunicação. Para tanto vamos explorar alguns dos conceitos e ideias da sociologia de Luhmann, quais sejam: diferenciação funcional, mundialização dos sistemas, indeterminabilidade da autopoiese, contingência, a relação entre indivíduo e sociedade da perspectiva do código inclusão/exclusão, sistema político e, finalmente, a opinião pública. O arcabouço conceitual apresentado deve ser pensado como uma lente para observação da realidade que se pretende observar, sem, no entanto, nenhuma garantia de conclusão nesse momento. O que se propõe aqui é levantar as questões que aparecem quando se observa a relação entre política e meios de comunicação através da teoria dos sistemas.

### **1.2 MODERNIDADE E DIFERENCIAÇÃO FUNCIONAL**

A ideia de modernidade é uma das mais fecundas, controversas e elásticas concepções utilizadas para definir a nossa época, ou pelo menos, nosso presente e passado mais recente, não só pelas ciências humanas e pela filosofia, mas pelas inúmeras formas autodescritivas recorridas pela nossa sociedade. O pensador que fundamenta epistemologicamente nosso argumento é Niklas Luhmann, para o qual a auto atribuição de modernidade da nossa sociedade carrega um elemento valorativo e temporal que diz muito sobre ela (LUHMANN, 2006, p.802).

Segundo Luhmann, no correr do século XVI os processos comunicativos, que se dirigiam pela conservação e valoração do antigo, começaram a tomar o rumo oposto fazendo emergir uma realidade social norteadada pela valoração da novidade (LUHMANN, 2006, p.793). As inovações passaram a ser bem vistas, a vocação aventureira elogiada, o enfrentamento dos riscos passou a ser condição de expansão - e esse mesmo impulso para expansão surge como consequência da auto atribuição

---

<sup>1</sup> Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Paulo. E-mail: lidi.pierrot@gmail.com

da modernidade de uma sociedade que inicia, então, uma corrida à uma direção fictícia de progresso.

Já no século XVIII as sociedades (européias) encontram-se estabilizadas pela produção constante de novidades e inovações. É mais ou menos nesse período histórico, com variações sistêmicas e regionais, que emerge uma nova forma de diferenciação social: a do tipo funcional. A diferenciação funcional designa um tipo de diferenciação sistêmica que opera por funções, mantendo no entanto, formas de diferenciação anteriores como as segmentárias e estratificadas que organizavam as antigas formas de sistemas sociais.

A partir da diferenciação funcional os sistemas sociais passaram a, literalmente, expandir os limites da sociedade em termos de complexidade. Sistemas arcaicos já existentes, como a religião, por exemplo, precisaram adaptar-se às novas contingências; sistemas emergentes, como a ciência e os meios de comunicação de massa, por exemplo, passaram a diferenciar-se internamente através de um processo ininterrupto (reduzindo e) produzindo cada vez mais complexidade. Para Luhmann, tal fenômeno não encontra seu estímulo em nenhum âmbito específico da sociedade, pelo contrário, a diferenciação funcional só é possível quando formas sistêmicas organizadas ganham autonomia em relação ao mundo a seu redor e passam a operar de acordo com estruturas internamente criadas e através de um código operacional particular, que designa a função de cada qual.

Esse modelo de diferenciação sistêmica na teoria luhmanniana foi e é duramente criticada, especialmente porque deriva da sociologia de T. Parsons, que refletia sobre os sistemas sociais na intenção de encontrar soluções controláveis para os problemas consequentes da diferenciação (LUHMANN, 2009, p.37). No entanto, a teoria luhmanniana da diferenciação funcional introduz um elemento que torna seu ponto de vista fundamentalmente diverso, senão oposto, ao de Parsons: Luhmann considera que os sistemas sociais são sistemas vivos. Apoiado no conceito de autopoiese de Humberto Maturana e Francisco Varela<sup>2</sup> junto do arcabouço conceitual da teoria dos sistemas, que tem como primeira referência Ludwig von Bertalanffy<sup>3</sup>,

---

<sup>2</sup> Nas palavras dos autores: "A característica mais marcante de um sistema autopoietico é que ele se levanta por seus próprios cordões, e se constitui como distinto do meio circundante mediante sua própria dinâmica, de modo que ambas as coisas são inseparáveis." (MATURANA & VARELA, 1995, p.87).

<sup>3</sup> Vejamos o que diz Luhmann: "Num primeiro impulso, a tradicional diferença entre todo e partes é substituída pela diferença entre sistema e ambiente. Com essa reconstrução, que tem Ludwig Bertalanffy como autor de destaque,

Luhmann desenvolve uma teoria dos sistemas sociais na qual eles se auto produzem a partir de estruturas internamente criadas, adaptativas, em relação ao seu meio circundante. Os processos decorrentes daí são, logo, imprevisíveis e incontroláveis.

Essa nova forma de organização já não se restringe espacial e territorialmente, são ordens emergentes que têm capilaridade de acordo com a complexidade de cada sistema. Ocorre algo como uma universalização de sistemas funcionais, que transpõe fronteiras, praticamente impondo um modo de operar para a sociedade como um todo. A ciência, por exemplo, que opera sob o código da verdade, deve funcionar operativamente do mesmo modo em todo lugar, e só assim é possível a produção da complexidade científica. O mesmo ocorre com a economia, que não pode operar circunscrita à um âmbito ou território, mas apenas internacionalmente e em relação a tudo que é economicamente referido. A única exceção, ainda que parcial, é o sistema político que ancora-se majoritariamente no estado nacional territorialmente limitado. As consequências disso serão analisadas à frente.

### **1.3 INDETERMINABILIDADE DA AUTOPOIESE E CONTINGÊNCIA**

Num primeiro momento a teoria (geral) dos sistemas sociais elaborada por Luhmann parece ser totalizadora, pela pretensão de se referir à toda e qualquer realidade social, e, ao mesmo tempo, parece indicar um tipo de funcionamento específico, muito bem delimitado, ou ainda, muito bem comportado, por assim dizer, dos sistemas sociais na nossa sociedade. Por outro lado, basta uma observação de esquelha para realidade para notar que esta não se apresenta à risca da teoria. Essas observações são observações primárias, de primeira ordem em linguagem sistêmica, uma vez que deixam de fora uma parte da teoria luhmanniana que costuma, não raras vezes, ficar na sombra do seu imenso esquema conceitual: a indeterminabilidade da autopoiese sistêmica e a contingência.

A primeira, a indeterminabilidade da autopoiese, diz respeito principalmente ao fato dos sistemas vivos estarem permanentemente mudando. Adaptação não é um estado final na teoria dos sistemas vivos, adaptação é a prova da atualização e criação permanente de estruturas e processos, logo, a mudança constante é condição da

---

pôde-se relacionar entre si a Teoria Organicista, a termodinâmica e a Teoria da Evolução. Na descrição teórica aparece, então, uma diferença entre sistemas abertos e fechados. Sistemas fechados são definidos como caso extremo: como sistemas para os quais o ambiente não tem significado nenhum ou o tem apenas mediante canais especiais. A teoria ocupa-se com sistemas abertos." (LUHMANN, 2016, p.22-23).

permanência (sobrevivência) dos sistemas. Isto quer dizer que, por exemplo, os sistemas políticos e econômicos analisados por Luhmann há mais ou menos trinta anos não podem ser os mesmos que observamos hoje, assim como não poderiam se manifestar da mesma forma em todos os lugares na época da observação de Luhmann. Todo sistema situa-se objetiva e temporalmente de acordo com um meio sempre situacional (e auto produzido) e é impossível para qualquer observador prever o desenvolvimento dos processos comunicativos internos de quaisquer sistemas sociais.

A contingência é, por sua vez, o conceito que descreve a relação entre sistema e meio ambiente. Embora o ambiente seja sempre uma criação do próprio sistema a partir de observações seletivas do mundo ao redor, ele se impõem ao sistema de acordo com suas necessidades operativas e adaptativas. Na terminologia peirceana: a realidade força-se sobre nós, embora não possa determinar a forma sob a qual vamos significá-la. A diferenciação funcional dos sistemas sociais não pode ter acontecido sem a contingência - a ciência, a política moderna, a economia, e mais um sem número de sistemas, não emergiram pontualmente cada qual em uma instância isolada, mas emergiram co-evolutivamente. A cisão tão criticada em Luhmann entre sistema e ambiente com base na ideia de sistema operativamente fechado é, na verdade, o que possibilita a multiplicação de complexidade compartilhada entre sistemas que co-evoluem. Esses sistemas que compartilham complexidade em larga escala, que estão interpenetrados, na terminologia da teoria sistêmica, são contingentes uns em relação aos outros. Isso quer dizer que precisam levar em conta determinados aspectos uns dos outros, logo, do ambiente contingente, em suas operações, seleções e constituição de processos comunicativos, sob o custo da sua própria permanência.

A explosão de complexidade consequente da diferenciação funcional dos sistemas sociais caracteriza a sociedade mundial que observamos hoje. Como apontou Luhmann sobre a auto valoração da modernidade, observa-se aqui uma sociedade auto catalisadora norteadas para produção de novidades - leia-se informação - com vistas num horizonte de promessas progressistas, de melhoramento, do ponto de vista otimista; ou de destruição, para os pessimistas. No entanto, na mesma medida que se produz complexidade (e organização) aumentam

também os índices de entropia (e desorganização). Isto é, os sistemas sociais precisam de irritações (auto e hetero referenciais) para estabilizarem suas operações que, uma vez estabilizadas, requerem, neste novo nível de complexidade, mais irritações e mais criação de complexidade para alcançar novamente outro nível de estabilidade, e assim indefinidamente. O auto planejamento sistêmico queda, portanto, sempre limitado pela contingência (pelo ambiente, mas também pelas mudanças ambientais sobre as quais o sistema não pode interferir) e pela sua própria indeterminabilidade autopoietica<sup>4</sup>.

A coevolução dos sistemas funcionalmente diferenciados não garante em última instância o progresso e o melhoramento de nenhuma ordem social. Evolução e criação de complexidade em larga escala não garantem a permanência da sociedade, pelo contrário, acelera, conjuntamente aos seus processos comunicativos, a emergência de problemas contingentes no meio, problemas que com o tempo e sem a elaboração adequada podem culminar na sua destruição<sup>5</sup>.

## 2. INDIVÍDUO E SOCIEDADE

Os sistemas sociais não têm contato direto com a realidade material como observada por nós, eles se interpenetram apenas aos seres humanos que por sua vez podem observar os problemas da realidade e inseri-los, ou não, na comunicação. O ambiente dos sistemas sociais são, portanto, constituídos de seres humanos e outros sistemas sociais. Esse filtro duplo (seres humanos e sistemas sociais), que se interpõem à comunicação de problemas, dificulta material e temporalmente a elaboração de soluções.

Os seres humanos, por sua vez, configuram parte importante do meio ambiente dos sistemas sociais. Encontramos nessa forma de descrição sociológica mais uma das “polêmicas” sobre a teoria luhmanniana, qual seja, a de que os seres humanos estão fora da sociedade. Mais uma vez é preciso observar mais de perto as observações dos sistemas sociais para notar que essa diferença, entre sociedade e

---

<sup>4</sup> Segundo Luhmann: “Um observador poderia, seletivamente, mostrar que todo esse desenvolvimento aponta para a perfeição, para o alto; contudo, não é possível afirmar isso, mediante os próprios fundamentos da teoria da autopoiesis e do acoplamento estrutural. Por conseguinte, também não se pode atestar um aumento de racionalidade na sociedade moderna, comparativamente às sociedades primitivas, já que esses novos preceitos teóricos não retiram seus fundamentos da perfeição de uma natureza. O que se afirma com essas hipóteses é unicamente que a autopoiesis se desenvolveu sob condições de complexidade, e que, até hoje, ela segue seu curso.” (LUHMANN, 2009, p.147).

<sup>5</sup> Nesse ponto não se trata de um olhar pessimista, mas de levar em consideração os efeitos da inexorável entropia.

seres humanos, é imprescindível para co-evolução desses sistemas. Seres humanos são sistemas orgânico e psíquico interpenetrados que se desenvolveram co-evolutivamente com sistemas sociais, constituindo-se como sua principal fonte de irritação. A interpenetração estabelecida aqui é o que permite a reprodução de um e outro.

Sistemas sociais não vêem, não ouvem, não falam. O substrato, o elemento fundamental de que são compostos os sistemas sociais é apenas comunicação - informação - ou seja, sistemas sociais são constituídos apenas semanticamente. São os seres humanos, sua principal fonte de irritação, que vêem, que ouvem e que falam, mas que só podem participar de processos comunicativos de acordo com as operações do sistema social em funcionamento. A comunicação, que inclui a ação, é determinada pelo processo comunicativo internamente instaurado em sistemas sociais e interações. O participante humano insere-se então nessa contingência e o sentido da comunicação não é dotado por ele, mas pelo processo comunicativo já constituído no qual ele se insere.

Os sistemas sociais se interpenetram aos seres humanos, então, seletivamente. Essa interpenetração se dá com base num código seletivo específico, qual seja, inclusão/exclusão. Assim ou seres humanos pode ser, ou não, incluídos em processos comunicativos<sup>6</sup>. A estrutura primordial que deve ser compartilhada nessa relação é a linguagem. Isso ocorre, normalmente, quando se é incluído em uma família (sistema de intimidade baseado no meio simbolicamente generalizado do amor) e, posteriormente, incluído no sistema educacional. Ora, a inclusão em sistemas sociais é o que, segundo Luhmann, transforma seres humanos em pessoas. Apenas mediante inclusão é que pessoas podem irritar os sistemas sociais, uma vez que, acopladas à eles, as pessoas podem cumprir papéis dentro de programas que organizam a comunicação interna dos sistemas sociais.

No fundo, há também entranhada na ideia de modernidade a de inclusão universal de seres humanos aos sistemas funcionais da melhor maneira possível. A diferenciação funcional dos sistemas sociais instaura também uma diferença seletiva

---

<sup>6</sup> Nas palavras do autor: “A inclusão (e, correspondentemente, a exclusão) apenas pode referir-se ao modo pelo qual, no processo comunicacional, os seres humanos, são *identificados*, ou seja, considerados como relevantes. Também se pode dizer, ligado a um sentido tradicional do termo: o modo pelo qual eles são tratados como “pessoas”.”(LUHMANN, 2013, p.19)

entre eles, sobre quem será incluído, quando será incluído e como. Um ser humano que não é incluído no sistema econômico, por exemplo, que não pode apontar em suas comunicações o lado positivo do código da economia (ter/não ter dinheiro) certamente terá dificuldades em ser incluído também em outros sistemas sociais, por contingência, como na ciência, no sistema educacional, na arte e assim por diante. No entanto, se quisermos seguir a linha utópica da promessa moderna, talvez devamos perguntar: seria possível, e como, a inclusão de todos os seres humanos na sociedade de forma razoavelmente satisfatória?

Já no fim de sua carreira Luhmann apontou, em diálogo com Marcelo Neves, que provavelmente o código regente do nosso século (XXI) seria o de inclusão/exclusão. A crescente complexidade social acelera-se abrindo novas possibilidades para constituição de programas e papéis a serem preenchidos, mas, ao mesmo tempo, a seletividade dos sistemas torna-se cada vez mais norteadada por pressupostos internos. Há um excedente de seres humanos para preencher papéis e a própria seletividade dos sistemas leva isso em consideração. Além disso, a inclusão não se distribui de forma simétrica pela sociedade (agora mundial)<sup>7</sup>.

É neste sentido que Luhmann passa a considerar enfaticamente o código inclusão/exclusão como regulador da relação entre indivíduo e sociedade. Enquanto o lado inclusão da forma encontra-se espalhada pelos diversos sistemas funcionais, a exclusão por sua vez parece ter um alto grau de integralidade. Esse código passa a orientar conexões e processos em sistemas, como o do direito, sobre o qual Neves realiza sua análise tencionando a realidade do sistema jurídico brasileiro com parâmetros sistêmicos da teoria de Luhmann, principalmente o de autonomia.

A questão que aparece para Neves, ao confrontar a realidade brasileira com a teoria luhmanniana, é a de que a relação entre sistemas não se dá, aqui, do modo

---

<sup>7</sup> Segundo Luhmann: Para a surpresa dos bem intencionados, devemos reconhecer que a exclusão ainda existe, e existe em uma escala massiva e em tamanhas formas de miséria que elas estão para além da descrição. Qualquer pessoa que ouse visitar as favelas das cidades da América do Sul [...] pode falar sobre isso. [...] Nenhuma pesquisa empírica é necessária. Quem quer que confie em seus olhos pode ver, e ver de forma tão impressionante que todas as explicações disponíveis irão falhar. Sabemos que há discursos sobre exploração, opressão, marginalidade e sobre uma intensificação na contradição entre centro e periferia. Entretanto, todas essas teorias ainda são governadas pelo desejo da inclusão total e, assim, buscam bodes expiatórios: capitalismo, a aliança dominante entre o capital financeiro e industrial com as forças armadas ou as poderosas famílias de um país. Mas se uma análise mais cuidadosa é feita, não se encontra nada que possa ser explorado ou oprimido. Encontram-se existências reduzidas ao âmbito corporal em sua autodescrição e heterodescrição, tentando apenas sobreviver ao dia seguinte. [...] Se o que é visto é levado em conta, pode-se conceber a ideia do que poderá ser a diferença guia (*Leitdifferenz*) do próximo século: inclusão e exclusão. (LUHMANN, 2013, p.115).

bem comportado, por assim dizer, tal como a teoria luhmanniana prevê. Como o autor deixa claro, a diferenciação dos sistemas nos países periféricos da modernidade não ocorreu de modo a garantir a autonomia desses sistemas, principalmente em relação ao sistema econômico, ao código ter/não ter da economia. A Constituição, que deveria servir para interpenetrar Poder e Direito, é corrompida, criando duas possibilidades de direção para o Sistema Legal, que se direcionam a dois tipos de cidadãos (caracterizados por ter ou não ter): os subintegrados (excluídos) e os sobreintegrados (privilegiados) (NEVES, p. 103, 1996). Aos primeiros aplicam-se as regras e a punição; aos segundos, a impunidade. As observações de Neves - junto de outros pensadores que passam a constituir uma linha teórica crítica na teoria dos sistemas - apontam que o código operacional da economia passa a operar em outros sistemas, como no direito, corrompendo o funcionamento destes.

A diferenciação funcional, como dissemos no início, emerge e passa a operar concomitantemente com tipos de diferenciação anteriores, não as excluindo, mas as fagocitando, por assim dizer, para dentro de seus próprios processos comunicativos. A estratificação social, por exemplo, não deixa de existir, ela só não é mais o norte operativo das comunicações, que agora passa ser a função específica de cada sistema. O problema reside no fato de que inclusão/exclusão pela seleção de sistemas funcionalmente diferenciados geram um fenômeno no qual a inclusão, reiterando, espalha-se pelos sistemas - assim uma mesma pessoa não pode participar de todos os sistemas existentes, senão de alguns deles - enquanto a exclusão tem uma potência integradora, uma vez que, um ser humano excluído, por exemplo, do sistema educacional, o será também, muito provavelmente, pelos sistemas econômicos, científico e mesmo pelo sistema político.

### **3. O SISTEMA POLÍTICO**

O sistema funcional para o qual direciona-se o problema da inclusão em sistemas fundamentais, uma vez que sua função específica é solucionar os problemas emergentes da sociedade, é o sistema político (LUHMANN, 2014, p.39-40). Só através dele é possível concatenar decisões coletivamente vinculantes que podem solucionar problemas e conflitos emergentes. No entanto, para este sistema também vale a premissa de que o meio é sempre mais complexo que o sistema. Como pode o sistema político lidar com tamanha complexidade?

Para esta análise é preciso dar uma volta e retornar à promessa de modernidade. Não à toa o surgimento da modernidade é muitas vezes situada no episódio da Revolução Francesa, uma vez que dela surge a ideia de direitos fundamentais. É mais ou menos quando os seres humanos começam a ser observados como indivíduos singulares para além do seu status. Já no século XX há uma ruptura drástica com os princípios humanistas do início da modernidade, as duas grandes guerras provocaram essa ruptura escancarando o que passou a ser considerado como “desumanidade” (com o nazismo e as bombas de Hiroshima e Nagasaki, por exemplo). Foi preciso então estabilizar as expectativas, agora em nível mundial, de modo que não se perdesse o norte progressista. Dos escombros da 2ª guerra e catalisado pelas descobertas e invenções técnicas e científicas produzidas na Guerra Fria, começa a emergir o estado de bem estar social nos países já modernizados e industrializados.

Para cumprir com essa expectativa compensatória, o estado de bem estar social se estabelece enquanto sistema político situado nos países desenvolvidos de economia capitalista<sup>8</sup>. A promessa da modernidade se restabelece aqui sob a forma de inclusão de todos os seres humanos primeiramente no sistema político, mas também em outros sistemas de forma a garantir os direitos fundamentais: renda mínima (na economia), alfabetização e escolarização obrigatórias (sistema educacional), acesso à serviços de saúde, e assim por diante. Nesse sentido, o estado toma para si a responsabilidade pela inclusão e bem estar social nos mais diversos âmbitos.

Para funcionar de tal maneira, o sistema político se configura como um Estado democrático que responde ao código operacional governo/oposição cuja temporalidade é marcada pelo ritmo das eleições (LUHMANN, 2014, p.126). Há um segundo código que transpassa o primeiro, qual seja, a diferença entre progressista/conservador. A disputa entre qual lado da forma será apontada (nas eleições) é feita através da elaboração de propostas e execução de decisões vinculantes que resolvam problemas seletivamente observados no entorno social pelo sistema político. Esses problemas surgem sob a forma de temas que vem à tona em

---

<sup>8</sup> Vale lembrar que os países de regime comunista também mantiveram-se norteados pela ideia de modernização e progresso.

uma forma de complexidade sistêmica com a qual o sistema político está interpenetrado, - que se coloca como contingente para seu funcionamento - essa complexidade se materializa na opinião pública e é produzida por subsistemas dos meios de comunicação de massa (LUHMANN, 1993, p.77).

Em tese, independente do lado apontado, o sistema político deve operar para prestação de condições adequadas ao bem estar social. Assim ele deve poder oferecer cada vez mais inclusão, isto é, por exemplo: mais e melhores escolas, escolarização por mais tempo (ou permanente), melhor acesso aos serviços de saúde, aumento de renda e postos de trabalho, mais segurança, investimento em ciência e tecnologia, etc. A partir dessas expectativas básicas, novas começaram a se produzir (na opinião pública), como melhor qualidade de vida, ideia que por si só engloba pautas como: acesso à cultura, ao lazer, ao tempo livre, acesso a alimentos sem adicionais nocivos à saúde, dentre outros sem número de possibilidades de melhorias individuais e coletivas. Isso demonstra como a mútua irritação, entre público e política, produz crescente complexidade que precisa ser elaborada de alguma maneira pelo sistema político.

Para dar conta dessa demanda o estado de bem estar social “só dispõe praticamente das formas de ação do direito e do dinheiro.” (LUHMANN, 1993, p.153). Relevando suas diferenciações internas, o sistema político apresenta-se, por um lado, compartilhando complexidade com a opinião pública, e, por outro, fazendo valer as expectativas geradas nessa primeira relação através de interpenetração com o direito e com a economia. No caso do direito, este já se estabelece como um subsistema da política, cuja complexidade é a base para manutenção das estruturas do sistema político e sobre a qual se fundamentam as decisões vinculantes. Por outro lado, a economia é mais autônoma, por assim dizer, em relação ao sistema político, mas este, por sua vez, tem a economia cada vez mais como contingente - de acordo com a crescente das demandas sociais<sup>9</sup>.

O sistema político deve - ele não pode deixar de fazê-lo sob o preço da sua legitimidade - observar problemas da sociedade e dispor possíveis soluções. Ou,

---

<sup>9</sup> O estado dispõe do dinheiro para fazer valer o direito, ao menos o que há de mais básico nele, sobretudo no âmbito da educação e da política social (LUHMANN, 1993, p.154). Por outro lado, o gasto público demandado para soluções dos problemas emergentes, mesmo das necessidades ordinárias, torna o código econômico (dinheiro) extremamente relevante para observação política, que pode lidar com essa contingência de acordo seus próprios códigos, expandindo ou retraindo direitos e investimentos.

arriscando sua legitimidade, ele pode negá-los. A comunicação continua pelo sim e pelo não, é o sistema político que determina o que entra ou não como complexidade para ser elaborada assim como a forma que será elaborada. Os temas que descrevem problemas sociais baseiam-se, em alguma medida, na realidade, ou seja, a negativa do sistema político em resolver um problema dado não elimina o problema em si. Ele continua contingente enquanto complexidade do meio (assim como suas consequências reais) e, eventualmente, retorna para comunicação da opinião pública.

O sistema político em um regime de democracia representativa tem, portanto, como um dos principais fatores contingenciais a dita opinião pública, produzida nos meios de comunicação. Não é possível ao sistema político democrático prescindir dessa fonte de irritação. Uma vez que a realidade construída pelos meios de comunicação é aquela pela qual a sociedade se orienta (Luhmann, 2006), o processo de convencimento que perpassa a realização do código operacional da política (governo/oposição), precisa lançar mão de acoplamentos que lhe permitam se tornar comunicação (positiva ou negativa) nos meios de comunicação.

Não apenas no Brasil, mas em boa parte do mundo, é possível observar uma crescente tensão e, ao mesmo tempo, uma crescente interpenetração, entre o sistema político e os meios de comunicação. Em especial, no que diz respeito às eleições e à tematização das tomadas de decisão que se espera de um governo. Os acontecimentos políticos, as decisões e propostas políticas chegam ao conhecimento da sociedade através dos media, é também através deles que temas relevantes para a observação política são selecionados, tais como corrupção, impostos, problemas ecológicos e identitários, etc. Dessa forma, a realidade emergente como opinião pública constitui-se como irritação para o sistema político não apenas como notificação do que acontece no presente, mas também como criação de expectativas em relação ao futuro, logo, expectativas sobre o que se espera do sistema político e das suas tomadas de decisão em relação ao um futuro que possa ser mais ou menos vislumbrado. A disputa entre governo/oposição durante as eleições constitui-se então como complexidade disponível para ser observada, principalmente através dos meios de comunicação, pelos eleitores que devem decidir por um ou outro lado da forma.

#### 4. QUESTÕES EMERGENTES NA RELAÇÃO ENTRE POLÍTICA E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Em 1995<sup>10</sup>, quando Luhmann selecionou os textos que formariam o livro *A realidade dos meios de comunicação*, a difusão de informação ao vivo já acontecia, via rádio e televisão, e se iniciava a popularização das redes cibernéticas. Nesse contexto de emergência dos meios eletrônicos de comunicação, já era preciso contar com o fato de que informações difundidas pelos noticiários dos meios de comunicação eram pressupostamente conhecidas por todos. Atualmente, sistemas sociais e seres humanos não operam apenas a terceira parte da comunicação, o ato de conhecer, mas também produzem irritação nos meios de comunicação uma vez acoplados a eles tecnicamente. Em nossa leitura, é como se os processos de autodescrição social tivessem sido ampliados e acelerados conjuntamente com a evolução dos meios de comunicação.

Ora, a função dos meios de comunicação é a de descrever a sociedade para ela mesma, então eles também são, por assim dizer, a função memória da sociedade - ainda que cada sistema tenha sua própria memória<sup>11</sup>. Eles produzem suas operações, sua autopoiese, em um ritmo extremamente acelerado em relação aos outros sistemas, mesmo em relação à economia que também é um sistema bastante acelerado. Isso porque os meios de comunicação descrevem a sociedade para ela mesma em tempo real, em simultaneidade. Ao mesmo tempo, os meios de comunicação não tem nenhum compromisso com a verdade - que é o código do sistema científico - mas apenas com a produção de informações. As informações produzidas nos meios de comunicação representam a sociedade para ela mesma e essas informações não precisam ser verdadeiras, o que significa que a realidade social construída para observação da sociedade não está de modo algum ancorada na realidade como ela é, na verdade dos fatos. Bem, a questão que me surge daí e

---

<sup>10</sup> Apenas três anos antes de sua morte em de 1998.

<sup>11</sup> A memória é, luhmannianamente falando, uma função de cada sistema observador, então ela é distinta para cada observador. Ela é uma função - não uma estrutura, um conjunto de elementos, ou uma gaveta de arquivos - porque orienta e organiza tudo que ocorre no sistema sem que se possa encontrá-la em suas partes ou no conjunto das partes, ela transcende tudo isso se constituindo como um pequeno demônio que de dentro do sistema toma todas as decisões, em especial, a respeito do que deve ser lembrado, ou mantido e atualizado, e o que deve ser esquecido. Memória é o dispositivo inteligente, ou Demônio de Maxwell, que opera uma dupla seleção fundamental para o sentido que toma as operações de um sistema: com base no passado, ou ainda, nas estruturas já criadas, ele decide quais formas devem ser esquecidas, ou deixadas de fora das operações e quais serão de fato as operações subsequentes, conectando-as de acordo com um sentido mais ou menos razoável em relação às suas expectativas.

diante da nossa atual conjuntura é: o que acontece quando as descrições dos meios de comunicação se voltam para a política? E particularmente, o que acontece quando as comunicações já não são monopolizadas por grandes grupos corporativos mas fluem pelo twitter e grupos de whatsapp? O que está acontecendo no compartilhamento de complexidade entre a política e as redes sociais?

Embora a internet tenha se constituído desde o início (nos anos 1990) como um terreno fértil para organização e propagação das campanhas eleitorais possibilitando acesso fácil aos materiais de campanha, calendários, disseminação de imagens e textos e a emergência de grupos online por afinidade política, só recentemente que revelou-se claramente a potência desses meios de comunicação, em especial das redes sociais, para definição de resultados eleitorais. Nos referimos aqui ao escândalo que veio à tona, através da imprensa<sup>12</sup>, sobre uma empresa (Cambridge Analytica) que comprou dados de milhares de usuários - populações inteiras - do Facebook<sup>13</sup> e através desses dados pôde criar campanhas políticas individualizadas e direcionar informações de acordo com cada perfil - analisados por inteligência artificial - de modo a favorecer o Brexit (saída do Reino Unido da União Européia) e a eleição de Donald Trump para presidente dos E.U.A. em 2016. O escândalo não se deve, por si só, à compra dos dados, que viola o direito à privacidade em algumas legislações, mas também ao fato de que, por não bastar a realidade, foram criadas notícias falsas<sup>14</sup> ou enviesadas de modo a convencer cada pessoa de acordo com suas particularidades (em especial as emocionais).

Durante a campanha eleitoral no Brasil em 2018 ocorreu algo semelhante, mas desta vez o aplicativo utilizado para propagação das informações (notícias publicitárias, verdadeiras e falsas) foi o Whatsapp (pertencente ao Facebook), que tem hoje 120 milhões de usuários no país. O que me proponho agora não é enfatizar apenas o fenômeno da propagação das notícias falsas ou o processo de polarização política em si, mas observar a complexidade produzida na opinião pública levando em

---

<sup>12</sup> Por Carole Cadwalladr, jornalista política investigativa do The Guardian em março de 2018.

<sup>13</sup> O Facebook é hoje a maior rede social vigente com 2,2 bilhões de usuários mensais.

<sup>14</sup> A definição do que são notícias falsas ainda está em disputa, mas uma aproximação adequada pode ser a seguinte: "Notícias falsas, no sentido político, são textos noticiosos que assumem a forma de matérias jornalísticas e são geralmente produzidos para propagar em um contexto de disputa política - seja com objetivos políticos, seja para se beneficiar economicamente da guerra política. Ainda que o termo "falso" sugira uma inverdade absoluta, a "falsidade" tem gradações: pode ser uma falsificação simples, mas também um exagero, uma especulação, uma simples opinião ou distorção, sempre apresentada como se fosse um fato jornalístico apurado, de maneira a parecer uma matérias jornalística profissional." (Sorj et al, p.47-48, 2018).

consideração que notícias políticas passaram a se disseminar em larga escala, verdadeiras e falsas. A hipótese interessante que se vislumbra aqui é a de que os participantes das comunicações das redes são mais ou menos os mesmos que participam do sistema político através do voto e de campanhas políticas e que a complexidade produzida e compartilhada aí está criando aceleradamente uma nova contingência para o sistema político, este que, nas suas mais diversas formas de regime, se apresenta visivelmente em crise no mundo todo.

Muitas questões emergem nessa realidade e gostaríamos de formulá-las na linguagem sistêmica: i) o ritmo do sistema político, regido principalmente pelas eleições governamentais, podem se adaptar ao ritmo acelerado dos meios de comunicação? ii) seriam os meios de comunicação capazes, por conta da sua velocidade, de conduzir processos políticos? iii) quais são as consequências, para os regimes democráticos, da interpenetração contingente entre participação política e as redes sociais? e, finalmente iv) estaria o sistema político adaptando-se às demandas da opinião pública via meios de comunicação, de modo a deixar no escuro a inclusão via direitos e economia?

O poder é um código simbolicamente generalizado que tradicionalmente se faz valer em termos de direito e dinheiro. Embora sempre tenha tido a opinião pública como contingência, atualmente parece que o sistema político tem cada vez mais compartilhado complexidade (exercitando o poder) através dos meios de comunicação, constituindo também a opinião pública. Por outro lado, os meios tradicionais, o direito e o dinheiro, pelos quais se realiza a política, tem apontado, cada vez mais, para a exclusão de pessoas de sistemas sociais fundamentais. Isso deve ser compensado na opinião pública, que é, no fundo, a realidade construída que sustenta a legitimidade política. Parece um movimento arriscado, uma vez que, na realidade humana individual a exclusão é um fenômeno integrador, como dissemos, então quando um sujeito fica sem renda, por exemplo, ele corre o risco de também ser excluído de outros sistemas, como o sistema educacional (porque não pode arcar com os custos). As questões finais seriam então: o que acontece quando muitos, quando a grande maioria de seres humanos viventes em determinado Estado, passam a ser excluídos da sociedade em larga escala e em vários âmbitos ao mesmo tempo?

A opinião pública irritada pela política - mesmo que através das mentiras mais absurdas - é capaz de manter uma realidade paralela à da real exclusão? Como?

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AMATO, Lucas. Luhmann e Mangabeira Unger: da crítica social ao construtivismo jurídico, in Lucas Amato & Marcos Barros (Eds.) Teoria Crítica dos Sistemas?, Editora Fi: Porto Alegre, 2018.

LUHMANN, Niklas. Iluminismo sociológico in O pensamento de Niklas Luhmann. Portugal: Universidade da Beira Interior, 2005.

\_\_\_\_\_ A Sociedade mundial como Sistema Social. Tradução de Ana Mércia Silva Roberts. São Paulo: Lua Nova nº47, 1999.

\_\_\_\_\_ La sociedad de la sociedad. Universidad Iberoamericana: México, 2006.

\_\_\_\_\_ Introdução à teoria dos sistemas. Editora Vozes: Petrópolis, 2009.

\_\_\_\_\_ A realidade dos meios de comunicação. Paulus: São Paulo, 2011.

\_\_\_\_\_ Sistemas Sociais - Esboço de uma teoria geral. Editora Vozes: Petrópolis, 2016.

\_\_\_\_\_ Temporalization of complexity in Sociocybernetics, org. R. Felix Geyer e Johannes van der Zouwen. Kluwer Boston, 1978.

\_\_\_\_\_ Teoría política en el Estado de Bienestar. Alianza Editorial: Madrid. 1993.

\_\_\_\_\_ Sociología Política. Editorial Trotta: Madrid. 2014.

\_\_\_\_\_ Globalization or world society? How to conceive of modern society?, in Internacional Review of Sociology, 1997.

\_\_\_\_\_ Inclusão e exclusão, in R. Dutra & J. P. Bachur (Orgs.) Dossiê Niklas Luhmann. Editora UFMG: Belo Horizonte. 2013.

MATURANA, Humberto e VARELA, Francisco. A árvore do conhecimento - As bases biológicas do conhecimento humano. Campinas: Editora Psy II, 1995.

MINHOTO, Laurindo Dias e GONÇALVES, Guilherme Leite. Dossiê - Teoria dos sistemas e crítica da sociedade: apresentação. Tempo social. vol.27 no.2 São Paulo, 2015.

\_\_\_\_\_ Nova ideologia alemã? A teoria social envenenada de Niklas Luhmann. Tempo Social: Revista de sociologia da USP, v. 27, n. 2, 2015.

NAFARRATE, Javier Torres (2009). Introdução e Notas biográficas sobre Luhmann. in Introdução à teoria dos sistemas, Petrópolis: Editora Vozes, 2009.

NEVES, Fabrício Monteiro e NEVES, Clarissa Eckert Baeta. A teoria dos sistemas sociais; algumas reflexões. in A modernidade como desafio teórico: ensaios sobre o pensamento social alemão. Porto Alegre, 2008.

NEVES, Marcelo. Luhmann, Habermas e o Estado de direito. São Paulo: Lua Nova nº37, 1996.

\_\_\_\_\_ Entre Têmis e Leviatã: estado democrático de direito a partir e além de Luhmann e Habermas. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

PARSONS, Talcott. O sistema das sociedades modernas. São Paulo: Pioneira, 1974.

PEIRCE, Charles Sanders. Escritos coligidos. São Paulo: Editora Abril, 1974.

RIBEIRO, Pedro Henrique. Luhmann “fora do lugar”? Como a “condição periférica” da América Latina impulsionou deslocamentos na teoria dos sistemas. RBCS Vol.28 nº83, 2013.

RODRIGUES, Léo Peixoto & NEVES, Fabrício Monteiro. A Sociologia de Niklas Luhmann. Editora Vozes: Petrópolis, 2017.